



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

*Missão: Trabalhar na estratégia, formulação, implementação e articulação de políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente de Gaúcha do Norte.*

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA**

**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GAÚCHA DO NORTE /MT**

**RESOLUÇÃO Nº 013/2019/CMDCA/ GAÚCHA DO NORTE /MT**

Dispõe sobre a 1ª Semana do Bebê a ser realizada no município de Gaúcha do Norte/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 060, de 19 de Abril de 1999, e conforme deliberação do Pleno em Reunião realizada no dia 11 de Dezembro de 2019 de acordo com a Ata 93/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os órgãos municipais comprometidas com as questões da primeira infância, a planejar e desenvolver ações para a realização da “Semana do Bebê” em Gaúcha do Norte, a realizar-se sempre na segunda semana do mês de fevereiro.

**Art. 2º.** A Semana do Bebê terá por objetivo:

- I. Discutir a situação da primeira infância do município;
- II. Promover atividades voltadas para pais, mães e crianças menores de 5 anos de idade.
- III. Construir estratégias de articulação intrasetorial e intersetorial para melhoria da situação da primeira infância no município;

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Gaúcha do Norte - MT, 11 de Dezembro de 2019.

**Rogério Ferreira Miranda**  
Presidente CMDCA

